DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GUATAPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 1.473, de 27 de agosto de 2019

www.novaguataporanga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Guataporanga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Guataporanga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 44.882.223/0001-03
Rua Pedro Zanetti, 50
Telefone: (18) 3856-1222
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Câmara Municipal de Nova Guataporanga
CNPJ 53.307.112/0001-56
Rua Brasil, 350
Telefone: (18) 3856-1231
Site: cmnovaguataporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG
CNPJ 04.797.984/0001-34
Rua Pedro Zanetti, 50

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Guataporanga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaguataporanga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_guataporanga

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 38 - DE 17 DE MAIO DE 2021
Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar e da outras providências

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

D E C R E T A

Art.1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, nos termos da Lei Municipal n. 1.505/2020, na importância de **R$.73.500,00** (Setenta e três mil e quinhentos reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
22 04.122.0002.2073.0000 Man. do Gabinete
3.3.90.30.00-Material de Consumo – 01 Tesour..... R$. 30.000,00
02 02 02 ACESSORIA E PLANEJAMENTO
27 04.122.0003.2005.0000-Man. Assess. e Planejamneto
3.3.90.36.00-Outr Serv de Terceiros –Pes Fisic.01-Tes... R$. 2.000,00
02 02 05 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
43 08.244.0006.2010.0000-Man.Fundo S. de Solidar
3.3.90.39.00-Out Serv de Terc. Pess Fisica..... R$. 500,00
02 02 06 FUNDO MUN. DE ASSOSTENCIA SOCIAL
52 08.244.0007.2012.0000-Man.Assist.Social
3.3.90.30.00- Mat de Consumo – 05 Tes. Federal..... R$.10.000,00
02 02 10 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
98 04.122.0042.2101.0000-Manut Meio Ambiente
3.3.90.39.00-Out Serv Tercir-Pess Juridica -01 Tes M... R$. 2.000,00
02 03 04 SETOR PRAÇAS, PARQ, JARDINS, DESPORT.
12615.451.0015.2029.0000-Man Prac Parq e Jardins
3.3.90.30.00-Mat. De Consumo-01 Tes M..... R$. 5.000,00
02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL
166 12.361.0019.2037.0000-Manut Ens Fundamental
3.3.90.30.00- Mat. Consumo – 05 Tes Feder ..... R$. 20.000,00
02 08 01 ASSISTENCIA ORIENTAÇÃO RURAL
325 12.361.0019.2037.0000- Manut Agricul e Abastecimento
3.3.90.39.00- Out Serv Terc- Pessoal Juridic..... R$. 4.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Reduções das seguintes verbas do orçamento vigente :

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
1604.122.0002.1003.0000 - Man.Setor de Agricult e Abastec
3.3.90.39.00-Outr Serv Terceir- Pess Juridica..... R$. 10.000,00

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

Contin. -**DECRETO Nº 38/2021**

1904.122.0002.2073.0000- Manut Gabinete Executivo
3.1.90.03.00- Pensoes do RPPS e do Serv Militar..... R$. 10.000,00
3.3.90.14.00 - Diarias –Pess Civil..... R$. 10.000,00
02 02 02 ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
2904.122.0003.2006.0000 - Aquis Equip Mat Permanen
4.4.90.52.00 - Equip e Mat. Permanente..... R$. 2.000,00
02 02 05 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
42 08.244.0006.2010.0000- Manut Fund Social Solidaried
3.3.90.36.00- Outr Serv Terceir –Pess Fisica..... R$. 500,00
02 02 06 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
5608.244.0007.2012.0000- Manut Set Assist Social Geral
3.3.90.39.00- Out Serv Terc- Pess Juridica- 05 Tr Feder.... R$. 10.000,00
02 0210- DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
9304.122.0042.2101.0000- Manut Meio Ambiente
3.1.90.07.00- Contr e Entid Fech de Previdencia..... R$. 2.000,00
02 03 04- SETOR PRAÇAS, PARQ, JARDINS, DESPORT.
12315.451.0015.1021.0000- Melh Prac ,Parq Jard e Despor
4.4.90.51.00-Obras e Instalações..... R$. 5.000,00
02 04 02- ENSINO FUNDAMENTAL
17412.361.0019.2038.0000- Aquis Equip Mat Permanente
4.4.90.52.00-Equip. Mater Permanente- 05 Gov Federal.... R$. 20.000,00
02 08 01 ASSISTENCIA ORIENTAÇÃO RURAL
31820.601.0037.2066.0000- Aquis Equip Mat Permanente
4.4.90.52.00- Equip e Mater Permanente ..... R$. 2.000,00
32320.601.0037.2067.0000- Manut Agricult e Abastecimento
3.3.90.32.00- Mat e Serv p/ Distr Gratuita..... R$. 1.000,00
32420.601.0037.2067.0000- Manut Agricult e Abastecimente
3.3.90.36.00- Outr Serv Terceiros –Pess Fisica..... R$. 1.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 17 de Maio de 2021

Vagner Alves de Lima
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar publico de costume, Site e D.O. do município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
Chefe do Setor Administrativo

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO Nº 44/2021 – DE 21 DE JUNHO DE 2021

Nomea os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA e dá outras providências.-

VAGNER ALVES DE LIMA, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...,

D E C R E T A

Artigo 1º)- Fica nomeados os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nos termos do artigo 10, da Lei Municipal nº 1.454, de 05.10.2018 para o biênio 2021/2023 a partir desta data, passa a ser constituído e composto com os seguintes membros:

I - 04 (quatro) Representantes do Poder Publico:
a- 01 (um) Representante do Setor Saúde
- Tit. **José Cilvaney da Silva** - Sup. **Rosa Aparecida Monari Martins**
b- 01 (um) Representante do S. de Assistência Social
- Tit. **Ariane Cristiane Rocha** - Sup. **Natali Andrade de Souza**
c- 01 (um) Representante do S. de Educação
- Tit. **Claridete Coelho Augusto** - Sup. **Adriana Rose R. Guerta**
d- 01 (um) Repres. Sec. Mun. Adm. e Finanças
- Tit. **Cristiane de Souza L. Puleto** - Sup. **Claudio Rodrigues do Prado**

II- 04 (quatro) Representantes da Sociedade Civil:
a- 01 (um) representante das Crianças e Adolescentes
- Tit. **Paulo Sergio Herreira Moreti** - Sup. **Mayra T. do Nascimento**
b- 01 (um) Representante do Gremio Estudantil
- Tit. **Sarah Keren S. Leopoldo** - Sup. **Maria Clara Her. Ferreira**
c- 01 (um) Repres. da Associação de Pais e Mestres
- Tit. **Paula Renata da Silva** - Sup. **Eliane Cristina Herreira**
d- 01 (um) Repres. dos Trabalhadores da área de atend. da Criança e do Adol.
- Tit. **Josefa Feliciana Duda da Fonseca** - Sup. **Victor Eloy da Fonseca**

Artigo 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado os Decretos n.17 e 49/2015 e, disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 21 de Junho de 2021.

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume, Site e D.O. da Prefeitura Municipal, na data supra.

Antonio Aparecido Dário
-Chefe do Setor de Administração-

Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"
CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29
Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP
Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site:www.novaguataporanga.sp.gov.br

DECRETO nº 45 - DE 21 DE JUNHO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar e da outras providências.-

Vagner Alves de Lima, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

D E C R E T A

Art.1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, nos termos da Lei Municipal n.1.505/2020, na importância de **R$18.000,00** (Dezoito mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 01 GABIN DO PREF E DEPENDENCIAS	
24 08.244.0007.2013.0000-Man. Do Gabinete	
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terc- Pess. Jurídica.....	R$.10.000,00
02 02 06FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
58 08.244.0007.2013.0000-Aquis Equip. Mat Permanente	
4.4.90.52.00-Equip.Mat Permanente–Gov.Federal.....	R$. 3.000,00
376 08.244.0007.2012.0000-Man Assistên Social Geral	
3.3.90.39.00-Outr.Serv.Terc.Pess.Jurídica.Gov.Federal.....	R$. 2.000,00
02 02 10DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
98 0 4.122.0042.2101.0000- Manut Meio Ambiente	
3.3.90.39.00- Out Serv. Terc. Pess. Jurídica.....	R$. 3.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente da Reduções das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
15 04.122.0002.1002.0000- Constr.Inst.Melh.Paço Mun.	
4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....	R$. 5.000,00
12 04.122.0002.2073.0000- Manut Gabinete Executivo	
3.3.90.14.00- Diárias – Pessoal Civil	R$. 5.000,00
02 02 06 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
56 08.244.0007.2012.0000- Manut Assistên Social Geral	
3.3.90.39.00- Outr.Serv.Terc.-PesJurídica.Gov.Federal...	R$. 2.000,00
61 08.244.0007.2076.0000- CRAS	
3.3.90.14.00- Diárias – Pessoal Civil.....	R$. 3.000,00
02 02 10 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
95 04.122.0042.2101.0000- Manuten Meio Ambiente	
3.3.90.14.00- Diárias – Pessoal Civil.....	R$. 1.000,00
96 04.122.0042.2101.0000- Manut Meio Ambiente	
3.3.90.30.00- Material de Consumo..... .	R$. 2.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 21 de Junho de 2021

Vagner Alves de Lima- Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar publico de costume, Site e D.O. do município, na data supra.

Antonio Aparecido Dário - Chefe do Setor Administrativo